DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Teste Notícias, Exerça Direito"

39

Id:10EF10A0227F64AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro
CEP 64138-000
CNPJ: 41.522.327/0001-00
E-mail: prfeituralagoalegrepi@hotmail.com

DECRETO Nº22, de 22 de abril de 2021.

INSTITUI O FÓRUM DA AGENDA 21 LOCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO LAGOA ALEGRE, ESTADO DE PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa Alegre, o Fórum da Agenda 21 Local, com a finalidade de normalizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico ambiental participativo do Município.

Parágrafo único: Tem como finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do programa ambiental, visando à formulação de políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável, através de um processo participativo e contínuo da administração direta indireta e sociedade civil organizada. .

Art. 2º Fica estabelecido o Fórum Permanente da Agenda 21, com a função de ser a instância deliberativa e executiva do Programa da Agenda 21 local.

§ 1º O Fórum Permanente da Agenda 21 será composto por representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- (um) representante do Poder Legislativo do Município de Lagoa Alegre;
- um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Os membros do Fórum Permanente da Agenda 21 serão nomeados por Portaria do Poder Executivo.

§ 3º As atividades dos membros do Fórum Permanente da Agenda 21 são consideradas de relevância pública e sem remuneração.

Art. 3º - São atribuições da Agenda 21 local:

I- elaborar um diagnóstico ambiental, com vistas à identificação dos obstáculos ao desenvolvimento sustentável listados na Agenda 21;
II- selecionar indicadores apropriados para os problemas identificados, que sirvam para monitorar, de forma sistemática, a situação ambiental das comunidades locais;
III- elaborar um plano de ação que contenha objetivos, estratégias, diretrizes, metas setoriais, prioridades de investimentos, ações de curto, médio e longo prazos, programas e projetos que orientem as políticas públicas estaduais para o desenvolvimento sustentável;

IV- sugerir e selecionar instrumentos legais necessários à implementação do programa proposto para a Agenda 21 local;
V- divulgar para a população em geral todas as etapas e resultados alcançados pelo programa da Agenda 21 local;
VI- proceder, sempre que necessário, a revisões no programa da Agenda 21;
VII- apoiar e promover a articulação de parcerias entre os governos estadual, municipais bem como outros setores da sociedade, para implementação da Agenda 21;
VIII- sugerir às autoridades estaduais e municipais medidas internas que possam reduzir os impactos negativos de suas próprias ações no meio ambiente;
IX- apoiar e divulgar projetos de iniciativa da sociedade, que promovam o desenvolvimento sustentável;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Alegre do Piauí, 22 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C268198A75DE5

LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antônio Costa Nascimento, nº 32, Centro
CNPJ:03.056.303.0001/14- CEP:64258-000

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 011/2021. Dispensa n. 006/2021. Contrato n. 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: **Posto Piripiri LTDA. (CNPJ/MF sob o nº 14.577.380/0001-36).** Objeto: Aquisição de Combustíveis para a Secretária de Saúde. Unidade **Orçamentária:** 02.04.01. Projeto Atividade: 2.043. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: FUS, FMS e Recursos federais. Vigência: 12 meses. Valor total de R$ 17.480,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Assinatura:12/01/2021.

Lagoa de São Francisco (PI), 12 de janeiro de 2021.

CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Id:0047CEFBC0075DE4

LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antônio Costa Nascimento, nº 32, Centro
CNPJ:03.056.303.0001/14- CEP:64258-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 011/2021. Dispensa n. 006/2021. Contrato n. 011/2021. Objeto: Aquisição de Combustíveis para a Secretária de Saúde. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **Posto Piripiri LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 14.577.380/0001-36)**

Lagoa de São Francisco (PI), 12 de janeiro de 2021.

CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Id:04719F64D8A55DE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 01.612.58410001-19
PRAÇA ANTÔNIO COSTA, Nº 20 – CEP 64.258-000
LAGOA DE SÃO FRANCISCO– PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 013/2021. Dispensa n. 08/2021. Contrato n. 013/2021. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, inscrito no CNPJ nº 03.056.303.0001/14. Contratado: G& F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº26.824.338/0001-79.Objeto: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. Unidade Orçamentária: 02.04.01; Projeto Atividade. 2.032, 2.034; Elemento Despesa: 33.90.30 e Fonte dos Recursos: FUS, FMS e RECURSOS FEDERAIS. Vigência: 12 meses. Valor total 15.000,00 (Quinze mil reais) Assinatura:12/01/2021.

Lagoa de São Francisco, 12 de janeiro de 2021

CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Saúde Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais